

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 400/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 414/2019**

Altera a Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017.

Art. 1º A Lei nº 8.971, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ........................................................................................................................

......................................................................................................................................

X – organizar as demandas locais do setor agropecuário e agroindustrial;

XI – articular-se com os demais Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural; e

XII – aprovar o Plano Plurianual de Desenvolvimento Rural Sustentável, elaborado pelo Munícipio de acordo com as diretrizes de política pública denominadas “Cidadania no Campo 2030”.

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Araraquara será constituído por 34 (trinta e quatro) membros, de acordo com a seguinte composição:

I – .................................................................................................................................

......................................................................................................................................

q) 1 (um) representante de instituição pública de ensino superior em funcionamento no município de Araraquara.

II – ................................................................................................................................

a) 1 (um) representante de instituição privada de ensino superior em funcionamento no município de Araraquara;”(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente